

DECRETO Nº 002401/20 de 15 de Maio de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000811/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 36.372,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.372,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.046-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.241.0006.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.122.0006.2.107-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.100,00

11.02.08.242.0006.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.100,00

11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.241.0006.2.070-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 3.500,00

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI 4.172,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.122.0006.2.107-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI 4.000,00

11.02.08.122.0006.2.045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI 2.000,00

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.242.0006.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.500,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 5.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 002401/20 de 15 de Maio de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000811/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 36.372,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.372,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.046-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.241.0006.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.122.0006.2.107-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.100,00

11.02.08.242.0006.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.100,00

11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.241.0006.2.070-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 3.500,00

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI 4.172,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.122.0006.2.107-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI 4.000,00

11.02.08.122.0006.2.045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI 2.000,00

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.242.0006.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.500,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 5.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 002401/20 de 15 de Maio de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000811/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 36.372,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.372,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.046-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.241.0006.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.122.0006.2.107-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.100,00

11.02.08.242.0006.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.100,00

11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.241.0006.2.070-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 3.500,00

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI 4.172,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.122.0006.2.107-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI 4.000,00

11.02.08.122.0006.2.045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI 2.000,00

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.242.0006.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.500,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 5.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

11.07.14.243.0006.2.086-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Maio de 2020

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal